INDICAÇÃO Nº_____/2025

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Muriaé, Dr. Marcos Guarino e a Secretária de saúde Luiza Agostini de Andrade,** para que seja criado um **Censo Municipal da Pessoa com Deficiência e que possuem o Transtorno do Espectro Autista (TEA),** com o objetivo de estabelecer um Cadastro Municipal das Pessoas com Deficiência e que possuem o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e viabilizar a implantação de um Observatório Municipal sobre as Pessoas com Deficiência e que possuem o Transtorno do Espectro Autista (TEA). A finalidade deste observatório é mapear toda a população com deficiência no município e, a partir desses dados, construir políticas públicas mais assertivas e eficazes.

JUSTIFICATIVA

A ausência de dados concretos sobre a população com deficiência em Muriaé dificulta a formulação de políticas públicas que realmente atendam às necessidades deste segmento. O levantamento de informações detalhadas é fundamental para que o poder público possa **planejar e executar ações com base em evidências**, garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficaz.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) prevê em seu artigo 92 que é dever do poder público coletar, produzir e disseminar informações estatísticas e dados que permitam a formulação e avaliação das políticas voltadas às pessoas com deficiência. **Censo Municipal da Pessoa com Deficiência e que possuem o Transtorno do Espectro Autista (TEA)** permitirá que Muriaé cumpra essa determinação, fornecendo dados **fiáveis e acessíveis** para embasar a tomada de decisão.

O Observatório Municipal das Pessoas com Deficiência e que possuem o Transtorno do Espectro Autista (TEA) terá um papel essencial na consolidação e divulgação dessas informações. Os dados coletados deverão ser **públicos e acessíveis a pesquisadores, estudantes, entidades do terceiro setor e demais interessados**, permitindo a elaboração de projetos e estudos que possam ampliar as ações de inclusão no município.

Com essa medida, será possível identificar quantas pessoas com deficiência residem em Muriaé, quais são suas principais dificuldades e onde estão localizadas, facilitando a **implementação de programas de acessibilidade, assistência e empregabilidade**, entre outros.

Diante do exposto, solicitamos que o Executivo Municipal adote as providências necessárias para a criação deste Censo Municipal e do Observatório, garantindo que a inclusão das pessoas com deficiência seja tratada com a seriedade e o compromisso que a causa exige.

Certo de contar com vossa atenção, deixo meus votos de estima e consideração.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVONETE LACERDA ASSIS
Data: 07/03/2025 11:05:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVONETE LACERDA ASSIS
Vereadora da Câmara Municipal – Podemos

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 06 de março 2025.